



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 351, DE 25 DE ABRIL DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre concessão de licença para tratamento de saúde relacionada ao trabalho a servidora pública municipal ocupante do Cargo de Provimento Temporário.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto nos artigos 63 e 79 da Lei Complementar Municipal n.º 003/1996 – Estatuto dos Servidores Municipais,

Considerando o disposto no Art. 59 da Lei Federal n.º 8.213/91;

Considerando o disposto no Art. 75 do Decreto Federal n.º 3.048/99 (Regulamento da Previdência Social) e Art. 276, da Instrução Normativa INSS/PRES n.º 45/2010;

Considerando a apresentação de atestados médicos num período inferior a 60 (sessenta) dias, oriundos da mesma doença, por prazo superior a 15 (quinze) dias;

Considerando o Processo Digital sob o n.º 2815/2025,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder licença para tratamento de Saúde – por doença relacionada ao trabalho, por período indeterminado, a contar do dia 18 de abril de 2025, para a servidora **Ilani Fernandes**, matrícula funcional n.º 97439/1, ocupante do Cargo de Provimento Temporário de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. Promova-se o encaminhamento do servidor ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2025.

John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletronico Nº 3320
de 25/04/25 Fl. *1*
Visto *[assinatura]*